

Ofício Gabinete nº 138/2016

Araucária, 28 de julho de 2016.

Excelentíssimo Senhor

WILSON ROBERTO DAVID MOTA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária

Câmara Municipal de Araucária

Araucária/PR

Assunto: Projeto de Lei 1.886 – “Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.993/2016, e dá outras providências”.

Senhor Presidente:

Encaminha-se à Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município de Araucária, o **Projeto de Lei nº 1.886/2016**, que altera a redação do *caput*, do art. 2º da Lei Municipal nº 2.993/2016, com fulcro no inciso I, do art. 30 da Constituição Federal, incisos I, do artigo 30 e inciso III, do art. 56, âmbos da Lei Orgânica Municipal.

A alteração legislativa de que trata este Projeto de lei, tem a finalidade do corrigir erro material ocorrido ao apontar a Secretaria Municipal de Educação como sendo a secretaria ordenadora da despesa responsável pela despesa gerada pela pelo cumprimento da decisão judicial proferida nos autos nº 0009933-76.2015.8.16.0025, que determinou a nomeação de servidores para a contratação para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Desta forma ficando evidente o erro material ao apontar na Lei Municipal nº 2.993/2016 a Secretaria Municipal de Educação como ordenadora da referida despesa. Uma vez que a Secretaria responsável pelas despesas é a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Assim, solicita-se que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária, a fim de corrigir o erro material ora exposto.

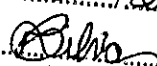
Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROTOCOLO Nº 1751/2016

EM: 04/08/2016

FUNÇÃO: 

PROJETO DE LEI Nº 1.886/2016

Súmula: “Altera a redação do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.993/2016, e dá outras providências.”

Art. 1º. A redação do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.993, de 15 de julho de 2006, passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da dotação prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Araucária.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de julho de 2016.


RUI SÉRGIO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal